



Poder Judiciário da União

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Diário da Justiça Eletrônico

ANO V - NÚMERO 62 - GOIÂNIA - GO, TERÇA-FEIRA, 12 DE ABRIL DE 2011

2ª INSTÂNCIA

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA TRT 18ª GP/DG nº 033/2011

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 1132/2011,
R E S O L V E:

Art 1º Autorizar o deslocamento à cidade de Brasília-DF, no dia 12 de abril de 2011, do Desembargador Federal do Trabalho ELVECIO MOURA DOS SANTOS e do servidor Álvaro Celso Bonfim Resende, Diretor-Geral deste Tribunal, para acompanhar sessão administrativa no Conselho Nacional de Justiça, tendo em vista a existência de processo de interesse deste Tribunal na pauta.

Art 2º Autorizar o deslocamento à cidade de Brasília-DF, no dia 13 de abril de 2011, do servidor Álvaro Celso Bonfim Resende, Diretor-Geral deste Tribunal, para acompanhar a votação na Comissão de Constituição e Justiça, do Projeto de Lei nº 7574/2010, o qual cria Varas do Trabalho destinadas a esta Corte.

Art. 3º Designar os servidores Klayton José de Resende e Moisés Pereira da Silva para, respectivamente, conduzir veículo oficial àquela localidade, nos dias 12 e 13 de abril de 2011.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico e Diário da Justiça Eletrônico.

Goiânia, 11 de abril de 2011.

Mário Sérgio Bottazzo

Desembargador-Presidente

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

PORTARIA TRT 18ª GP/SCR/SMFM Nº 062/2011

O DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no exercício da Presidência, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
CONSIDERANDO o constante da Resolução nº 21, de 02 de junho de 2006, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que regulamenta o instituto da remoção de Juizes do Trabalho Substitutos entre Tribunais Regionais do Trabalho;

CONSIDERANDO a autorização concedida por meio da Resolução Administrativa nº 69, de 26 de julho de 2010, do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, bem como a concedida na Resolução Administrativa nº 83, de 14 de outubro de 2010, do Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nos autos do Processo Administrativo nº 1166/2010 – MA 36/2010;

RESOLVE:

Efetivar a remoção da magistrada VIVIANE SILVA BORGES do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região para o Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

Cientifique-se e publique-se no Diário da Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 01 de abril de 2011.

ORIGINAL ASSINADO

Júlio César Cardoso de Brito

Presidente do TRT da 18ª Região, em exercício

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

PORTARIA TRT 18ª GP/SCR/SMFM Nº 063/2011

O DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no exercício da Presidência, no uso das atribuições legais e considerando o preceituado no artigo 17, inciso XXVI, alíneas "a" e "b", do Regimento Interno,

R E S O L V E:

Designar a Juíza do Trabalho Substituta VIVIANE SILVA BORGES para atuar como Volante Regional das Varas do Trabalho da 18ª Região, a partir de 01 de abril de 2011.

Cientifique-se e publique-se no Diário da Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 01 de abril de 2011.

ORIGINAL ASSINADO

Júlio César Cardoso de Brito

Presidente do TRT da 18ª Região, em exercício

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 135/2011

O DESEMBARGADOR-VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no exercício da Presidência, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o que consta no Processo Administrativo nº 1113/2011,

R E S O L V E:

Conceder à Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta VIVIANE SILVA BORGES 10(dez) dias de trânsito, no período de 1º a 10 de abril de 2011, para a retomada do efetivo desempenho das atribuições do cargo, neste Tribunal, nos termos do artigo 10, § 1º da Resolução Administrativa nº 21/2006, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 7 de abril de 2011.

Júlio César Cardoso de Brito

Vice-Presidente, no exercício da Presidência

DIRETORIA-GERAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 056/2011

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 1957/2010,

R E S O L V E:

Designar os servidores Francimar Martins Dantas, Coordenador de Cálculos Judiciais, e Murilo Silva Farias, lotado na Coordenadoria de Sistemas e Internet, para colherem subsídios para implementação de melhorias técnicas no Sistema Eletrônico de Cálculos Judiciais, no Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, bem como o servidor Thiago Nunes Mendes Silva, para fazer a condução do veículo oficial, autorizando seus deslocamentos à cidade de Brasília-DF, no dia 13 de abril de 2011.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 11 de abril de 2011.

Álvaro Celso Bonfim Resende

Diretor-Geral

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

Aviso de Registro de Preços

O Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região torna pública Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº 010/2011, PA nº 1832/2010, para registrar o preço para eventual contratação de empresa especializada

na conversão de fitas VHS/Mini-DV/Videotape para DVD, fitas K7 para CD de áudio e cópia de DVD para DVD, com a geração dos respectivos arquivos em formato digital de placas de veículos oficiais. Vigência: 01 (um) ano a contar da data da publicação, em 13/04/2011, cujos itens foram adjudicados da seguinte forma:

Empresas, itens e preços unitários:

JOÃO ADOLFO DE FARIAS MACHADO FOTOGRAFIA, CNPJ: 11.920.820/0001-18: 01- cópia de mini DV/Videotape p/ DVD, 50 unidades, R\$ 9,47 (unitário); 02- cópia de VHS para DVD, 100 unidades, R\$ 18,90(unitário); 03- cópia de super VHS para DVD, 50 unidades, R\$ 10,83(unitário).

ÉLCIO BRANT ROCHA - ME, CNPJ: 07.473.452/0001-30: 04- cópia de DVD para DVD, 300 unidades, R\$ 4,90(unitário).

HOMEM DE MELO PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICA LTDA, CNPJ: 05.331.811/0001-99: 05- cópia de K7 para CD de áudio, 20 unidades, R\$ 11,90(unitário).

A especificação completa do objeto encontra-se no edital do referido pregão disponibilizada no site www.trt18.jus.br.

Álvaro Celso Bonfim Resende
Diretor-Geral

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 35/2011

Torna sem efeito a RA nº 33/2011 e altera períodos de férias do Excelentíssimo Desembargador Gentil Pio de Oliveira.

CERTIFICO E DOU FÉ que o Pleno do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Júlio César Cardoso de Brito, Vice-Presidente do Tribunal, no exercício da Presidência, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Platon Teixeira de Azevedo Filho, Elvecio Moura dos Santos, Gentil Pio de Oliveira, Aldon do Vale Alves Tagliarena, Breno Medeiros, Paulo Pimenta, Daniel Viana Júnior e Geraldo Rodrigues do Nascimento, presente também o Excelentíssimo Procurador do Trabalho Dr. Januário Justino Ferreira, consignada a ausência dos Excelentíssimos Desembargadores Mário Sérgio Bottazzo e Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque (em férias) e, com causa justificada, da Excelentíssima Desembargadora Elza Cândida da Silva, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 003111/2010 – MA 62/2010, e

Considerando que as férias do Excelentíssimo Desembargador Gentil Pio de Oliveira foram concedidas pela RA 95/2010, o que torna insubsistente a Resolução Administrativa nº 33/2011, que versa sobre a mesma matéria;

Considerando tudo mais que dos aludidos autos constam,

RESOLVEU, por unanimidade:

I-tornar sem efeito a aludida RA 33/2011, a partir de 07 de abril de 2011, data de sua publicação no DJE;

II-para todos os efeitos legais, os períodos de férias de Sua Excelência, concedidos pela RA 95/2010, são os especificados no documento de fl. 16 destes autos, ficando, de consequência, sem nenhum efeito aqueles descritos à fl. 03 do retromencionado Processo Administrativo.

Publique-se.

Sala de Sessões, aos 07 dias do mês de abril de 2011.

ORIGINAL ASSINADO

Goiamy Póvoa

Secretário

ATENÇÃO! AS MATÉRIAS REFERENTES A PROCESSOS JUDICIAIS DO TRT DA 18ª REGIÃO ESTÃO SENDO PUBLICADAS EXCLUSIVAMENTE NO DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO - DEJT, DESDE 1º DE MARÇO DE 2011, CONFORME PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SCJ nº 027/2010. O ACESSO AO DEJT PODE SER FEITO PELO SITE www.jt.jus.br OU DIRETAMENTE POR MEIO DO LINK <https://aplicacao.jt.jus.br/dejt/>.